

	<p><b>PREFEITURA DE ITAJAÍ</b>  <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI</b>          Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001          CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47</p>	
---	--	---

**ATA 121 DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO PIMEIRO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2022.** Ao nono dia do mês março do ano de 2023, em cumprimento ao Art. 1º do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto - CFIPI reuniram-se em Assembleia Ordinária os seguintes conselheiros titulares e suplentes: **Eliane dos Santos Carvalho, Gleide Nara de Amorim, Valdirene Gonçalves de Sousa Silva e Valter Cardoso**, sob a presidência da primeira. Verificada a existência de quórum procedeu-se a pauta do dia. Quanto a ausência da conselheira Cleonice Comunello, esta, se justifica em razão da mesma estar representando este Conselho no 12º Congresso estadual da ASSIMPASC em Florianópolis. **Primeiro tópico do dia: Ofício 005/2023 encaminhado ao IPI conforme deliberado na ata 120:** Por entender que nossas preocupações são as mesmas dos demais servidores, decidiu-se transcrever *ipsis litteris* as respostas do Instituto aos questionamentos deste conselho, **quanto a questão pertinente a Diretoria de investimentos, solicitou-se um parecer referente aos reflexos do “caso Americana” nos investimentos dos recursos do Instituto.** “*R: Em termos gerais sobre a AMERICANAS S.A ainda é prematuro qualquer avaliação, haja vista, a própria CVM – Comissão de Valores Mobiliários que regulamenta e fiscaliza o segmento de mercado de capitais não ter emitido parecer sobre o ocorrido até então, já que o mesmo ainda está em processo de investigação dentro da autoridade competente. Já em relação aos reflexos em nossa carteira, informo que está sendo elaborado pela Diretoria de Investimentos um dossiê sobre o caso, juntando documentos, diálogos e diagnósticos sobre o impacto da desvalorização dos ativos em nossa carteira. Assim que finalizado o mesmo, será remetido cópia para o Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo e para o Conselho Fiscal. Pretende-se finalizar esse dossiê até o final do mês de fevereiro.*” **Ao Instituto de Previdência, na pessoa de sua Presidente, pediu-se um parecer quanto à eficiência dos mecanismos de controle internos e externos do IPI para garantir a segurança dos benefícios previdenciários dos segurados:** “*R: O RRPS de Itajaí, obteve certificação nível II, pelo Pró-Gestão, que é um programa do Governo Federal*

que atesta as boas práticas de gestão e um dos itens exigidos é o funcionamento do Controle Interno, com intuito de verificar todos os procedimentos relacionados aos regimes de previdência. Desta forma, o Controle Interno do RPPS é realizado por servidor do IPI, designado para tal função, que realiza as auditorias mensais, através de amostragem de 30% dos processos previdenciários e trimestralmente através de check list para os demais procedimentos: Contábeis, Transparência, Tecnologia da Informação, Administrativos, Investimentos, Folha de Pagamento, Comprev, Avaliação Atuarial e Atualização Cadastral. Ao final de cada trimestre é apresentado para o Conselho de Previdência o relatório dessa Auditoria para conhecimento e deliberação como é também exigido pelo Pró-Gestão. Além dessa primeira checagem, todos os processos que tratam das concessões de benefícios previdenciários, seguem para a Controladoria Geral do Município, que faz um check list final, antes de mandar para o Tribunal de Contas do Estado. Lá no Tribunal de Contas do Estado é feita uma nova análise dos processos e por fim, esse órgão homologa as aposentadorias e/ou pensões. Os atos de pagamento de benefícios, as publicações, concessões, além de toda a contabilidade-financeiro, compras e licitações, são inseridos diariamente no Sistema E-sfinge do Tribunal de Contas e os técnicos do TCE, avaliam os procedimentos informados. Os dados relativos a folha de pagamento, compreendendo todos atos de aposentadoria e pensão, são informados mensalmente no E-social, que é exigido pela Receita Federal. Outro Controle Externo que é exercido mensalmente sobre o RPPS, é realizado pela Secretaria de Previdência, do Ministério do Trabalho e Previdência, que analisa todos os procedimentos que envolvem o benefício concedido, contabilidade, folha de pagamento, compensação previdenciária entre os RPPS e entre o RPPS e o Regime Geral - INSS, avaliações atuariais, aplicações e resgate dos investimentos. Todas essas formas de controle interno e externos são necessários para se obter anualmente o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.” **Oficiou-se ainda ao Instituto à participação de todos os conselheiros na 5ª edição do Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 12º Congresso estadual da ASSIMPASC que**

**acontecerá entre os dias 08 e 10 de março, deste ano em Florianópolis.** “R: Como já foi respondido em situações anteriores, o IPI autoriza a participação em congressos e afins, de um membro de cada conselho, preferencialmente dos titulares, uma vez que todos os congressos são disponibilizados ao vivo, para participação on line.” **Segundo tópico do dia: Dossiê caso Americanas S.A.** Este conselho entendeu por transcrever *ipsis litteris* a conclusão do citado documento elaborado pela Diretoria de Investimentos do IPI, é o que diz: “Após um robusto estudo e cálculo para apuramos o percentual estimado de desvalorização que a carteira global do IPI teve, reflexo do caso Americanas, chegamos ao percentual de 0,05% de perda referente aos ativos do IPI, sem considerar os ganhos no mesmo dia. Ressaltamos 1 ponto: Para facilitar a apuração, calculamos como 100% de queda do valor de face da ação da Americanas, todavia, sabemos que até a data da finalização desse estudo, a ação perdeu 90% do seu valor de face antes do fato relevante. Assim, o percentual de perda (0,05%) seria menor em 10%. Entretanto, analisando as tabelas A e B, todos os fundos mostraram recuperação da carteira nos dias seguintes e no fechamento do mês em 31/01/2023, portanto, as perdas mencionadas são classificadas como variações comuns de mercado no que se refere à variação das cotas nos fundos de investimento. Procedimentos pós fato relevante: Neste sentido, o IPI se mantém atento e acompanhando a apuração da responsabilidade junto à CVM, conforme os 8 processos administrativos que ela já abriu contra os envolvidos, e, também por meio do Judiciário, que analisa o caso de Recuperação Judicial em que a Americanas já manifestou o interesse de continuar suas atividades. Além disso, ressalta que se houver uma comprovação de fraude contábil com participação do comando acionário, conselho fiscal da empresa, ou da auditoria realizada pela PWC, o IPI acompanhará a possível reparação que os gestores dos fundos procederem, se for o caso. Ademais, a fim de corroborar com a narrativa e explanação dos fatos, seguem anexos ao dossiê, diversos dos fatos noticiados no período mencionado, que corroboram com a elucidação do caso.” **Terceiro tópico do dia:** Acusamos o recebimento dos documentos: Comunicação Interna de Nº 080/23/COinvest encaminhando a ATA de Nº 99 do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí. Tomamos conhecimento através do site do Instituto do relatório de gestão de investimentos do mês de janeiro do ano de 2023, tendo em seu conteúdo: “Distribuição da Carteira, Retorno da Carteira por Ativo, Rentabilidade da Carteira (em %), Rentabilidade e Risco dos Ativos, Análise de Risco da Carteira, Liquidez e Custo das Aplicações, Movimentações, Enquadramento da Carteira à Resolução 4963/2021

e à PI 2023, comentários do mês”. Quanto aos balancetes e outros documentos contábeis do mês de janeiro/23, vale ressaltar que estes ainda estão pendentes de recebimento, bem como os demonstrativos contábeis do ano 2022. Em contato com o Instituto, recebemos através de e-mail informações do contador Fernando Kotowiski, o qual explica que em razão de algumas pendências junto ao sistema de contabilidade e mudanças nas regras de validação do e-Sfinge do TCE/SC e ainda alterações no plano de contas de 2023, estes, não foram finalizados. Razão pela qual este Conselho aguardará o recebimento demonstrativo para deliberar em reunião extraordinária quanto a aprovação das contas do mês em análise bem como o fechamento do ano de 2022. Nada mais havendo a tratar foi lavrada por mim Eliane dos Santos Carvalho a presente ata e assinada por todos os conselheiros presentes acima nominados e referenciados.

\_\_\_\_\_  
Eliane dos Santos Carvalho  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Valter Cardoso  
Suplente do Presidente

\_\_\_\_\_  
Cleonice Fátima F. Comunello  
1º secretaria

\_\_\_\_\_  
Valdirene Gonçalves de S. Silva  
Suplente 1º secretaria

\_\_\_\_\_  
Gleide Nara de Amorim  
2º secretaria

\_\_\_\_\_  
Henrique Manoel Alves  
Suplente 2º secretaria